



PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques

CNPJ: **03.570.503/0001-90**

Data de Criação: **19/11/1999**

Endereço: Rua alameda das pitangueiras 09, Cajazeiras, Fazenda Grande I, Salvador/Bahia, CEP: 41.340-100

Telefone: **(71) 98867-6555**

Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com

Dados do Representante Legal Nome: **Carlos Antônio Magno**

Melo

Endereço: Rua alameda dos jambeiros de cajazeiras 12, quadra E, Fazenda Grande I, CEP: 41.339-010,

Salvador/Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): carlosmagnomelo55@outlook.com

RG/Órgão expedidor/UF: **0146967976**

CPF: **177.108.395-68**

B. OBJETO DA PARCERIA

O Objetivo da parceria visa viabilizar financeiramente um evento inovador, através do PROJETO SOCIAL PRAYER, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 0003 – Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.

Indicador: 0001 – Número de projetos de esporte: 01

0002 – Número de municípios beneficiados: 01 (município) Salvador

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Democratizar o acesso ao esporte institucional de qualidade como forma de inclusão social de 100 crianças e adolescentes até 17 anos, promovendo o fortalecimento da modalidade do Jiu Jitsu através da **Associação de moradores recreativa beneficente do loteamento vale dos bosques**.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Diante desse contexto, o PROJETO SOCIAL PRAYER surge como uma iniciativa de intervenção social por meio do esporte, utilizando o Jiu-Jitsu como ferramenta de inclusão, disciplina, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção da cidadania. A prática esportiva contribui para o desenvolvimento integral dos participantes, auxiliando na melhoria da autoestima, no controle emocional, no respeito às regras e na convivência social saudável.

O nexo entre a realidade apresentada e o projeto proposto está na capacidade do Jiu-Jitsu de atuar como instrumento educativo e preventivo, afastando crianças e adolescentes de situações de risco, promovendo hábitos saudáveis e incentivando valores positivos que refletem no ambiente familiar, escolar e comunitário.

Nesse contexto, a Associação de Moradores Recreativa Beneficente do Loteamento Vale dos Bosques, enquanto entidade representativa da comunidade, identifica a necessidade de implementar um projeto de Jiu Jitsu, como estratégia de intervenção socioeducativa, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento humano e promoção da cidadania.

OBJETIVOS DO PROJETO:

Promover a inclusão social, o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes do bairro da Boca do Rio, por meio da prática do Jiu-Jitsu, utilizando o esporte como ferramenta de formação cidadã, disciplina, respeito e prevenção a situações de vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos:

- Oferecer aulas regulares de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes de 08 a 17 anos;
- Desenvolver habilidades físicas como coordenação motora, força, equilíbrio e condicionamento físico;
- Estimular valores como disciplina, respeito, autocontrole, solidariedade e trabalho em equipe;
- Contribuir para a redução do sedentarismo e promoção de hábitos de vida saudáveis;
- Apoiar o desenvolvimento emocional e social dos participantes, fortalecendo a autoestima e a confiança;
- Favorecer a integração social e comunitária dos alunos e suas famílias;
- Utilizar o esporte como instrumento de prevenção a situações de risco social.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREATIVA BENEFICENTE DO LOTEAMENTO VALE DOS BOSQUES, tem como suas principais atribuições: Incentivar, defender, regular, promover e fomentar em todo território estadual a prática Do JIU JITSU busca convênio junto a SUDESB – Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, que é uma Autarquia vinculada a SETRE – (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte), que tem como objetivo o fomento do desporto, recreação e lazer na Bahia, para a realização do PROJETO SOCIAL PRAYER.

METAS A SEREM ATINGIDAS NESSE PROJETO: Participação de 60 a 100 crianças e adolescentes de 8 a 17 anos. Ampliar o número de participantes ao longo do projeto até atingir 100 alunos aproximadamente, durante ao ano de vigência do PROJETO SOCIAL PRAYER, acredita no poder transformador do esporte na vida das crianças e adolescentes. Ao oferecer um espaço onde eles possam se expressar, aprender e crescer, buscamos não apenas formar praticantes de atividade física, mas cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. E a SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que fomenta o desporto, a recreação e o lazer na Bahia; além de promover ações de apoio técnico e financeiro a pratica da atividade física aos que mais precisam; onde o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES solicita a parceria para a realização do projeto PROJETO SOCIAL PRAYER.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

1. Promover toda estrutura para realização do Projeto Social Prayer

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Estrutura e Logística (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.3 / Uniforme do aluno; 2.3.1 / Materiais permanentes para utilização no projeto de 2.3.2.

2. Divulgação do Projeto

Critério de Aceitação: Divulgação de todas ações via redes sociais (Instagram, grupo de WhatsApp. Relatório e etc.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar o Projeto Social Prayer	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd/Und/diária	Parâmetro de avaliação de desempenho
	Promover atendimento e inclusão social a partir das políticas de esporte para a população em vulnerabilidade social	Indicador 1: Nº de Modalidade Esportiva Executada	JIU ITSU	Planilha de Cadastro e Publicação de chamamento no site da Sudesb	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador 2: Atender a 100 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de JIU JITSU	Beneficiários	Planilha de Cadastro	100	Alcance das Metas: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a 74%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 3: Nº de Núcleos Implantados: Salvador no bairro da Boca do Rio	Núcleos implantados	Planilha de Beneficiários, Registro fotográfico em relatórios	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

Contribuir com a prática da atividade física para a comunidade que mais precisa	Meta 1: Atender a 100 alunos, sendo crianças e adolescentes na modalidade de JIU JITSU	Beneficiários	Lista de Frequência e Relatório Fotográfico	100	Alcance da Meta: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Realizar eventos de integração (1 Campeonato entre os alunos)	Núcleo do Projeto	Lista de Inscritos e relatório fotográfico	1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas por equipe técnica composta por profissional de Educação Física, Monitores, Auxiliar de aula, Administrativo, Assistente social e voluntariado dos próprios membros da instituição. As aulas ocorrerão 5 vezes por semana, Segunda, terça, quinta e sexta-feira das 18:00 as 21:30h no município de Salvador, totalizando 100 alunos. A avaliação dos participantes será feita no início, meio e fim do projeto. 1 Evento de integração será promovido (Campeonato de Jiu Jitsu, com apoio da comunidade local).

G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/
1	Elaboração do Projeto	Abril/26
2	Divulgação do Projeto	Abril/2026 a Fevereiro/2026
3	Início das Atividades Divulgação das Vagas / Matrículas dos alunos Contratação e Realização de Exames Adm. Compra de Material e Fardamentos	Maior de 2026 (Núcleo: Salvador (Bairro - Boca do Rio)

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida
Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida
Menor que 100% - Meta Descumprida

I. PARAMETRO PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÕES CUMPRIDA - NÃO GLOSA.

AÇÕES CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

AÇÕES DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO.

J. PERIODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de execução: 11 de maio de 2026 a 11 de março de 2027

Vigência: 350 dias (trezentos e cinquenta) dias

Prestação de Contas: 90 dias após o termino da vigência.

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Quant. de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Quant. de Meses	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MENSAIS - Valor Referência 1 Pessoa					BENEFÍCIOS E DISSUMOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa dividido por 12 meses				Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	INSS Patronal 20%	Férias / Recurso (Estágio) Indenizadas	Recrutamento e Seguro	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1	Professor de Educação Física (Salvador)	1	Prestação de Serviço	10	3.000,00	30.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
2	Auxiliar Administrativo	1	Prestação de Serviço	10	3.000,00	30.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
3	Auxiliar de aula	1	Prestação de Serviço	10	1.300,00	13.000,00	260,00	0,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
4	Monitor de Jiu Jitsu	2	Prestação de Serviço	10	2.100,00	21.000,00	420,00	0,00	0,00	420,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	50.400,00
5	Assistente Social	1	Prestação de Serviço	10	1.800,00	18.000,00	360,00	0,00	0,00	360,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL		6	Duração projeto -->	10		112.000,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.400,00	159.600,00

OBS.1: Os valores referentes à REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIO e ENCARGOS SOCIAIS deverão ser calculados para apenas 1 pessoa entre as células G e W, atendendo ao modelo disponibilizado pela SAEB Instrução nº17/2019. Portanto, para saber os valores totais a serem pagos relativos ao quantitativo geral de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final desta planilha (célula X), os valores totais das quantidades dos trabalhadores (Q) estarão inclusos.

OBS.2: Os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e suas respectivas porcentagens. Os encargos que não são necessários serem atribuídos, conforme o tipo de vínculo, deverão ser zerados seus valores na planilha. O vínculo indicado por esta Autarquia é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

OBS.3: A entidade garantirá o pagamento, por parte do Prestador de Serviço, o encargo referente ao INSS %, ISS % e IRRF (se for devido), conforme leis vigentes no período, e, na prestação de contas apresentará essa comprovação. Esses valores deverão ser descontados da Remuneração Bruta.

K.

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. Receitas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	212.407,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.407,50
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		212.407,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.407,50
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1	Remuneração/Bolsa Estágio	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	133.000,00
2.1.1.2	Vale transporte - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Recrutamento e Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	133.000,00
2.1.2 Encargos Sociais												
2.1.2.1	INSS Patronal	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	26.600,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recesso Idenizado - Estagiário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	26.600,00
Subtotal (Recursos Humanos)		15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	159.600,00
2.2 Custos Diretos Detalhamento dos Itens												
2.2.1	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.3.1	1 unidade de instalação de Dojô	18.707,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.707,50
2.3.2	100 unidades de Kimono	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		52.807,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.807,50
2.4 Custos Indiretos												
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas		68.767,50	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	15.960,00	212.407,50

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
Parcela única	Concedente	maio	2026	R\$ 212.407,50
Total Global				R\$ 212.407,50

CARLOS ANTÔNIO MAGNO MELO
Presidente da OSC

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Educação Esportiva

WILTON NEVES BRANDÃO

Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Magno Melo, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 23/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 23/04/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 27/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138008575** e o código CRC **3C9E01C4**.